

AUTÓGRAFO Nº. 2.766/2016

Projeto de Lei nº.05/2016

Executivo Municipal

Dispõe sobre: “Altera o § 3º do art. 5º da Lei n. 2.679/2015”.

A Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que confere a Constituição Federal, aprovou o Projeto de Lei referido acima com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo 3º do art. 5º da Lei n. 2.679/2015, que passar a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. O Controlador, em razão de eventual responsabilidade solidária adicional e da complexidade do exercício da função poderá receber gratificação de 30% do seu salário base.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário for.

Artigo 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

Câmara Municipal de Alfredo Marcondes, aos 23 de março de 2016.

Neurivan Campos da Silva
Pres. da Câmara

Paulo Cezar Venturini da Silva
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, afixado no lugar de costume devidamente arquivado no cartório de registro civil e anexo desta cidade, aos 23 de março de 2016.